

PORTARIA Nº 170, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza participação dos servidores Ana Paula, Thamires e Tatiana em curso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza os servidores Ana Paula Boning Laranja, Thamires Sueli Nascimento Rasseli, Tatiana Guimarães de Sá, a participarem do curso "Jurisprudência do TCE- Entendimentos Relevantes sobre Contratações" que será realizado no dia 2 de dezembro de 8h30min às 17h30min, disponibilizados pelo Tribunal de Contas-POLO VII VENDA NOVA.

Art. 2º Fica os servidores incumbidos de apresentar relatório circunstanciado ao Diretor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial da Câmara Municipal, sobre o desenvolvimento do curso no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o fim do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de novembro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1428770

PORTARIA Nº 171, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a servidora Beatriz Meyer Miertschink, a participar do curso "O Controle Interno da Administração Pública" que será realizado no dia 11 de dezembro de 8h30min às 17h30min, disponibilizados pelo Tribunal de Contas-POLO VII VENDA NOVA.

Art. 2º Fica os servidores incumbidos de apresentar relatório circunstanciado ao Diretor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial da Câmara Municipal, sobre o desenvolvimento do curso no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o fim do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de novembro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1428773



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003000360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

PORTARIA Nº 172, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza os servidores Ana Paula Boning Laranja, Elysa Endlich Pilger e Nilson Miranda, a participarem do curso "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" que será realizado no dia 12 de dezembro de 8h30min às 17h30min, disponibilizados pelo Tribunal de Contas-POLO VII VENDA NOVA.

Art. 2º Fica os servidores incumbidos de apresentar relatório circunstanciado ao Diretor Administrativo, Legislativo e de Cerimonial da Câmara Municipal, sobre o desenvolvimento do curso no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o fim do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de novembro de 2024.

ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente

Protocolo 1428777

Fundão

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Dispõe sobre o Calendário Anual de pagamento dos vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal de Fundão - ES, relativo ao exercício de 2025, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Anual de pagamento dos Vereadores, Servidores e estagiários da Câmara Municipal de Fundão, relativo ao exercício de 2025.

§ **1º** O pagamento que dispõe o *caput* deste artigo seguirá as datas consignadas no Anexo Único que instrui esta Resolução.

§ **2º** As datas constantes do Calendário Anual não eximem o Poder Legislativo Municipal da observância e cumprimento dos estágios da despesa pública constantes dos artigos 58, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

§ **3º** As datas de pagamento ficam condicionadas à efetivação do repasse do duodécimo nos termos do Art. 168 da Constituição Federal.

§ 4º Os estagiários receberão a bolsa-auxílio na mesma data de pagamento dos servidores.

Art. 2º Ocorrendo impossibilidade técnica ou administrativa, justificável, para o não cumprimento do calendário de pagamento instituído no § 1º do art. 1º desta Resolução, a Câmara Municipal de Fundão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para detectar as inconsistências e realizar os respectivos acertos, para fins de efetivar o competente pagamento.

Art. 3º O Setor Financeiro e de Recursos Humanos deverão, em conjunto, adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 04 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.
Biênio 2023-2024

ANEXO ÚNICO

Calendário Anual de Pagamento dos Vereadores da Câmara Municipal de Fundão - Exercício de 2025

Mês	Dia
Janeiro	21
Fevereiro	21
Março	21
Abril	23
Maio	21
Junho	23
Julho	22
Agosto	21
Setembro	23
Outubro	21
Novembro	24
Dezembro	23

Calendário Anual de Pagamento dos Servidores e estagiários da Câmara Municipal de Fundão - Exercício de 2025

Mês	Dia
Janeiro	28
Fevereiro	28
Março	28
Abril	29
Maio	28
Junho	27
Julho	29
Agosto	29
Setembro	29
Outubro	29
Novembro	28

Dezembro - 13º Salário	12
Dezembro - Pgto Salário	23

Protocolo 1428957

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Aprova Calendário para as Sessões Ordinárias da 1ª Sessão Legislativa da Vigésima Primeira Legislatura.

O **Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único desta Resolução, referente à Sessão Legislativa do Ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) do Município de Fundão, conforme usos e costumes da Câmara de Vereadores deste Município.

Parágrafo Único. Os Vereadores ficam automaticamente convocados para as reuniões dispensando-se a convocação individual.

Art. 2º As datas das Reuniões a que se refere o artigo anterior estão listadas no calendário - Anexo Único, não excluindo a possibilidade de realizações de outras reuniões (Extraordinárias/Solenes) convocadas nos termos da Resolução Nº 003/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES).

Art. 3º O horário das Sessões Ordinárias permanece o previsto no Art. 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 4º A alteração de data das Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único somente será possível com a decisão da maioria dos Vereadores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 04 de novembro de 2024.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.
Biênio 2023-2024

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES - ANO DE 2025

- **Janeiro:** dia 01 Instalação e Posse;
- **Fevereiro:** dias 03 e 17;
- **Março:** dias 06 e 17;
- **Abril:** dias 01 e 15;
- **Maio:** dias 02 e 15;
- **Junho:** dias 02 e 16;
- **Julho:** dias 01 e 15;



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003000360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.